


CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
"PERMITAM A PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO  
DOS EVENTOS DE SURF, NO ÂMBITO DA  
ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO  
DA MARCA «ESPINHO SURF DESTINATION»"

	<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS QUE PERMITAM A  "PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DE  SURF, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE  PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MARCA  «ESPINHO SURF DESTINATION»"</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		25-05-2016	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 02	4320/16	

No dia 25 do mês de maio do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, exarado pelo Presidente da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:


**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim) concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do Município de Espinho, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - GONÇALO CARDOSO PRATA DA NAVE PINA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 11070474 6 ZY0, da República Portuguesa, válido até 01 de julho de 2019, residente na Rua do Eirado, N.º 75-B, 3.º andar Esquerdo, freguesia de Arcozelo, Município de Vila Nova de Gaia, Contribuinte Fiscal número 204501288, que outorga neste Contrato na qualidade de Sócio-Gerente e em representação da empresa, GPDESIGN, UNIPessoal, LIMITADA, com Sede na citada Rua do Eirado, N.º 75-B, 3.º Esquerdo, freguesia de Arcozelo, concelho de Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do referido concelho sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 513123610, com o capital social de 1 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 7110-7343-2884, subscrita em 11 de janeiro de 2016 e válida até 11 de janeiro de 2017, que consultei, com poderes para o ato

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente acima referida.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:



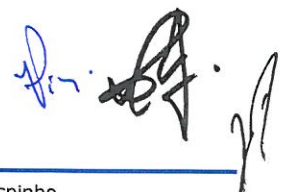
CONTRATO			
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS QUE PERMITAM A "PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DE SURF, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MARCA «ESPINHO SURF DESTINATION»"</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		25-05-2016	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
		PG03-00-IMP-11 02	4320/16


Que mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o Despacho CP n.º 32/2016, datado de 19 de maio do corrente ano, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Aquisição de Serviços que permitam a 'PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DE SURF, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MARCA «ESPINHO SURF DESTINATION»', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 17 de maio do corrente ano, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - Objeto: Aquisição de Serviços que permitam a 'PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DE SURF, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MARCA «ESPINHO SURF DESTINATION»', de acordo com o estipulado nas Cláusulas Técnicas anexas ao Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento.

**Segunda:** - Prazo da prestação dos serviços: Nos termos da cláusula 8.ª do referido Caderno de Encargos, os serviços referidos na cláusula anterior serão prestados nas seguintes fases e prazos, podendo os mesmos ser prorrogados por iniciativa do Município de Espinho ou a requerimento da adjudicatária, devidamente fundamentado:

- a) Receção das orientações estratégicas do Município de Espinho - no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após a celebração do presente Contrato;
- b) Apresentação do plano de ação, incluindo a proposta de cronograma das atividades/eventos a organizar - no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data de celebração deste Contrato;
- c) Desenvolvimento e apresentação da estratégia de comunicação do evento e respetivas propostas do plano de meios - no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data de celebração deste Contrato;
- d) Produção de material de comunicação e publicitário, designadamente a produção de brochuras, *flyers*, *merchandising*, captação de imagens (fotografias e vídeo), trabalhos relacionados com *emarketing*, *design* e manutenção do *website* do evento, *digital marketing* (*twitter*, *facebook*, *blog*, campanhas virais) - no prazo de **40 (quarenta) dias úteis**, a contar da data de celebração deste Contrato;



CONTRATO			
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS QUE PERMITAM A "PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DE SURF, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MARCA «ESPINHO SURF DESTINATION»"</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		25-05-2016	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
		PG03-00-IMP-11 02	4320/16

e) Planificação e organização, em articulação com os Serviços Técnicos do Município de Espinho e as entidades oficiais, os seguintes eventos desportivos - no prazo de **70** (setenta) **dias úteis**, a contar da data de celebração deste Contrato:

- i. Etapa final do 'Circuito de Surf do Norte';
- ii. Etapa final do 'Circuito de Bodyboard do Norte';
- iii. 'Bodyboard Master Nacional';
- iv. 'Pro-Júnior Europeu de Surf - WSL (Word Surfing League)'.

f) Entrega do conjunto final de documentos, materiais, aplicações, fotografias, vídeos resultantes dos eventos realizados - no prazo de **20** (vinte) **dias úteis**, após a realização do último evento desportivo;

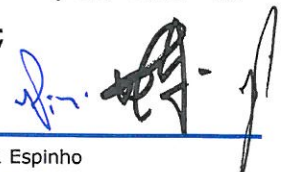
g) Apresentação e entrega do relatório de *clipping* com os recortes e avaliação quantitativa e qualitativa do que foi publicado sobre o evento, tendo como base a exposição mediática do evento no público e o seu impacto nos *media* - no prazo de **90** (noventa) **dias úteis**, após a realização do último evento desportivo;


h) Elaboração e apresentação do plano de comunicação global da marca 'Espinho Surf Destination' para ser implementado até dia 31 de março de 2017, incluindo os respetivos calendários, cronogramas e estimativa orçamental, associado à promoção e difusão multicanal da marca, até dia 30 de setembro de 2016, sendo revisto trimestralmente em 31 de dezembro de 2016 e em 31 de março de 2017, respetivamente;

i) Gestão de conteúdos das redes sociais e página da *internet* da marca 'Espinho Surf Destination', em articulação com o Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Espinho, **até dia 31 de março de 2017**.

**Terceira:** - Preço contratual: Pela Aquisição dos serviços, objeto deste Contrato, o Município de Espinho obriga-se a pagar à adjudicatária o valor de **30 710,00 €** (trinta mil, setecentos e dez euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, e ainda o valor de **22 225,00 €** (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco euros), isento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, ao abrigo da alínea b) do n.º 15 do artigo 9.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, referente às licenças de homologação e prémios desportivos aos atletas, montantes estes divididos pelas diversas fases de execução do Contrato, nos termos do n.º 3 da cláusula 14.ª do Caderno de Encargos, conforme abaixo descrito:

- i. **14 710,00 €** (catorze mil, setecentos e dez euros), acrescido do respetivo Imposto Sobre o Valor Acrescentado - pela fase de planificação e organização dos eventos desportivos;



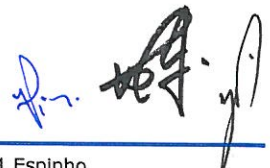
CONTRATO			
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS QUE PERMITAM A "PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DE SURF, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MARCA «ESPINHO SURF DESTINATION»"</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		25-05-2016	---
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
		PG03-00-IMP-11 02	4320/16


- ii. **10 000,00 €** (dez mil euros), acrescido do respetivo Imposto Sobre o Valor Acrescentado - pela fase de conceção e desenvolvimento gráficos dos suportes de comunicação de promoção dos eventos de *surf*;
- iii. **22 225,00 €** (vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco euros), isento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, ao abrigo da alínea b) do n.º 15 do artigo 9.º do Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado - pela fase da realização dos eventos de *surf* (**referente às licenças de homologação e prémios desportivos aos atletas**);
- iv. **6 000,00 €** (seis mil euros), acrescido do respetivo Imposto Sobre o Valor Acrescentado (**dividido em três tranches, após término de cada trimestre - setembro 2016, dezembro de 2016 e março de 2017**) - pela fase de elaboração, apresentação do plano de comunicação global da marca '*Espinho Surf Destination*' e gestão de conteúdos das redes sociais e página da *internet*.

**Quarta: - Condições de pagamento:** O pagamento das quantias supra será efetuado no prazo estimado de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas depois do vencimento da obrigação correspondente, conforme estipulado na cláusula 15.ª do citado Caderno de Encargos.

**Quinta: - Dotação Orçamental:** Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 25 - 05 - 02, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 57 538,30 € (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito euros e trinta cêntimos), sob o Compromisso número 2016/895, efetuado com base no Cabimento número 2016/487 e para o ano de 2017 de 2 460,00 € (dois mil, quatrocentos e sessenta euros).**

**Sexta: - Caução:** Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.



<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS QUE PERMITAM A "PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DE SURF, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MARCA «ESPINHO SURF DESTINATION»"</b>	<b>Data</b>
		25-05-2016
		<b>Codificação</b>
		PG03-00-IMP-11 02
		<b>Revisão</b>
		---
		<b>NIPG</b>
		4320/16

**Sétima:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Oitava:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

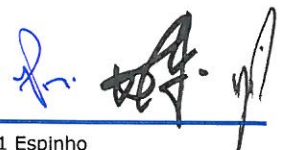
**Nona:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2016).


Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A empresa adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 26 de abril de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada na mesma data, pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-2.


Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 25 de maio de 2016.



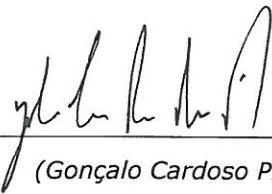
<b>CONTRATO</b>		
	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS QUE PERMITAM A "PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DE SURF, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MARCA «ESPINHO SURF DESTINATION»"</b>	<b>Data</b>
		25-05-2016
		<b>Codificação</b>
		<b>Revisão</b>
		---
		<b>NIPG</b>
		4320/16
		PG03-00-IMP-11 02

2016.EXP.I,C,39

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)



(Gonçalo Cardoso Prata da Nave Pina)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

## CONTA

### Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I - A

12 ..... 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 1077

Espinho, 25 de maio de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
e Oficial Público,

